

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JOSÉ ROSA FILHO
CPF: 04.814.138-75
Em nome de: FAREL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF: 11.661.588/0001-42
Data: 21/04/2022 09:43:14 -0300

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos treze dias do mês de abril de 2022, às 11:30 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna de Ribeirão Preto na edição do dia 24 de fevereiro de 2022 e no jornal Opinião de Araras na edição do dia 26 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **5. Ordem do Dia:** **5.1** Em Assembleia Geral Ordinária: **5.1.1** Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e **5.1.2** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **5.2** Em Assembleia Geral Extraordinária: **5.2.1** Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: **6.1** Em Assembleia Geral Ordinária: **6.1.1** Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; e **6.1.2** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 136.108.087,31 (cento e trinta e seis milhões, cento e oito mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo (i) R\$ 34.027.021,83 (trinta e quatro milhões, vinte e sete mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2021, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 2.567.569,15 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, R\$ 4.732.013,79 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, treze reais e setenta e nove centavos) deverão ser distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio, e o montante remanescente de R\$ 26.727.438,89 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) deverá ser distribuído até 31 de dezembro de 2022; e (ii) R\$ 102.081.065,45 (cento e dois milhões, oitenta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, que deverá ser distribuído até 31 de dezembro de 2022. **6.2** Em Assembleia Geral Extraordinária: **6.2.1** Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; e **6.3** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega) e Arteris Participações S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 13 de abril de 2022. “Confere com a original lavrada em livro próprio”. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 206.909/22-6 em 26/04/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K5NP5-QFCFB-BMVK6-BQEGD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - FAROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 21/05/2022 03:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/K5NP5-QFCFB-BMVK6-BQEGD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>